



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	3	5	100
D.O.U.	5	5	100
ATO:	PM - 607	315100	Seção 1.E.P. 11
D.O.U.	5	5	100
			Seção 1.E.P. 9

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO		UF: PB
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.000648/99-95		
PARECER Nº: CES 313/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 04/04/2000

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a Associação Paraibana de Ensino Renovado solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, na cidade de João Pessoa/PB.

O credenciamento da entidade mantida deu-se pelo Parecer CES/CNE nº 176/2000.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, recomendou a continuidade da tramitação do processo (Parecer Técnico nº 209/99).

No dia 25 de junho de 1999 o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 1.223/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos, turno noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão Verificadora, atribuindo o conceito A às condições iniciais existentes para a sua oferta.

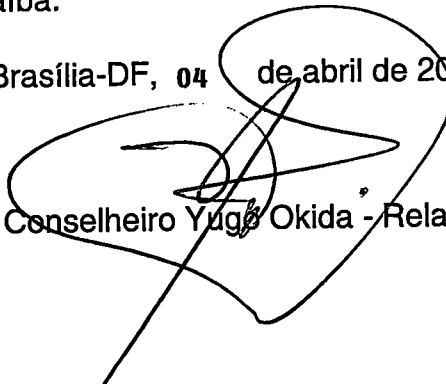
A SESu/MEC determina que a IES:

- protocolize no MEC, no prazo de trinta dias, a contar da homologação ministerial, solicitação de aprovação de seu Regimento;
- observe o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99;
- inclua o conceito emitido pela Comissão no catálogo, conforme a Portaria MEC nº 971/97.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, mantido pela Associação Paraibana de Ensino Renovado, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

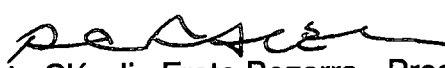
Brasília-DF, 04 de abril de 2000.

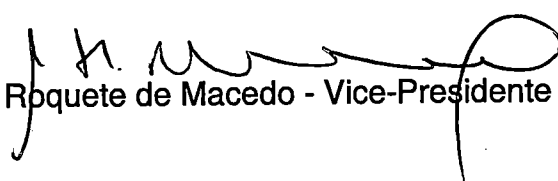

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2000.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
C.D.
B-C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 190 /2000

313/2000

Processo nº : 23000.000648/99-95

Interessada : ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO

CNPJ : 11.888.849/0001-60

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

I - HISTÓRICO

A Associação Paraibana de Ensino Renovado solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

O credenciamento da Mantida (nº 23000.006903/99-11), e a autorização do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Análise de Sistemas, processos nºs 23000.000646/99-60, 23000.000647/99-22, foram objeto do Parecer CES/CNE nº 176/2000; encontrando-se nesta Secretaria em fase de elaboração de homologação. Tramitam neste Ministério outros processos de interesse da mesma Instituição, solicitando autorização de cursos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 209/99, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Em 25 de junho de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.223, de 23 de agosto de 1999, constituída pelos professores Antônio Gildo Paes Galindo, da Universidade Federal de Pernambuco, Jorge Henrique Mariano Cavalcante, do Centro de Ensino Unificado do Maranhão, e Carlos Eduardo Pinto Pimentel, da Universidade Federal de Pernambuco.

sl

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 18 a 20 de outubro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, no turno noturno.

Em 19 de dezembro de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer nº 1.235/99, favorável à autorização do curso de Turismo, bacharelado, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, turno noturno, atribuindo o conceito global A às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão informou que a Instituição procedeu alterações curriculares para a adequação do projeto do curso.

Apesar das referências da Comissão de Avaliação, esta Secretaria deixou de registrar para o corpo docente, as titulações obtidas no exterior, cujas revalidações não foram referidas no relatório.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, no turno noturno, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, mantido pela Associação Paraibana de Ensino Renovado, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu Regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº



2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores:

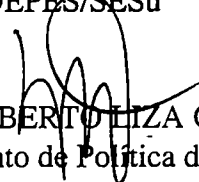
- incluía o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

- À consideração superior.

Brasília, 02 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000648/99-95

Instituição: Instituto Paraibano de Ensino Renovado

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Associação Paraibana de Ensino Renovado	100	Noturno	Anual	3.500 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito Agrário, Engenharia	02
Mestres	Educação, Filosofia, Geografia, Educação	04
Especialistas	Língua Inglesa	01
Graduados	Turismo	01
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com a Comissão Avaliadora, a IES possui uma infra-estrutura mínima para o início do curso de Turismo, porém a mesma apresentou seu projeto de expansão física, bem como termo de compromisso assinado, em anexo. A Comissão também verificou a existência, atualmente, de um número pequeno de recursos materiais existentes. A IES firmou termo de compromisso para ampliar este número.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo a Comissão, os laboratórios de Informática apresentam as condições mínimas, no que se refere à quantidade de microcomputadores, para atender a primeira turma do curso de Turismo. A Comissão considerou o "lay-out" da sala bom e com boa funcionalidade. Sua disposição permitirá maior produtividade dos alunos/usuários, bem como melhor aproveitamento didático-pedagógico pelos professores. Os laboratórios de Turismo e de Idiomas serão construídos e estão contemplados no projeto de expansão física da Instituição (Termo de Compromisso de viabilização anexados).

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Conforme os Avaliadores, o acervo bibliográfico é atualizado de acordo com as indicações dos professores e de livrarias especializadas, bem como, com a necessidade de acompanhamento do mercado. O acervo da bibliográfico possui 5.555 exemplares, 3.150 títulos e 33 periódicos, sendo que 586 livros, 06 periódicos e 05 assinaturas de revistas deste acervo está dirigido para a área de Turismo. A biblioteca está totalmente informatizada.





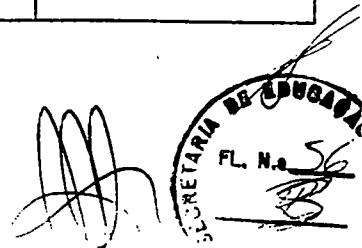
4 – CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação, Situação e Endereço

--- Listar/a relação das disciplinas indicando os professores por ela responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
♦ Teoria Geral do Turismo	Silvana Barbosa Fernandes Vasconcelos Batista	Bacharel em Turismo pela União Pioneira de Integração Social – UPIS (Brasília/DF) em 1994		Av. Rui Barbosa, 444 – aptº 303 – Torre – João Pessoa / PB Fone: 224.7079 / 9815773
♦ História da Cultura	Maria Helena Pereira Cavalcanti	Licenciatura Plena em História Econômica pela Universidade Federal da Paraíba, em 1987. Especialização em História Econômica e Social do Nordeste Contemporâneo pela Universidade Federal da Paraíba, em 1990. Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba, em 1998.		Rua Francisco Moura, 781 – Jardim 13 de Maio – João Pessoa/PB Fone: 225-2227
♦ Direito e Legislação Turística	José Ferreira de Andrade	Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, em 1968. Mestre em Direito Privado – Área de Conhecimento: Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP – São Paulo/SP, em 1977. Doutor em Direito Agrário pela Université des Sciences Sociales – Toulouse – França, em 1986.		Rua Norbertode Caastro Manguiara, 676 – apt. 102 – Bessa – João Pessoa/PB Fone: (83) 222-1958 / 241-1269
♦ Introdução à Filosofia e Antropologia	Gutemberg Pessoa Rodrigues dos Santos	Bacharel em Matemática pela Universidade Federal da Paraíba, em 1983. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal da Paraíba, em 1993.		Av. Buarque, 252/103, Cabo Branco João Pessoa/PB Fone: (83) 247-3027 / 244-1194 / 221-8406

♦ Estatística I	Maria da Conceição Guimarães Oashi	Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Paraíba em 1974. Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal da Paraíba em 1983. Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1997.	Rua Pedro Paulo de Almeida, 185 – Tambauzinho – João Pessoa/PB Fone: 224.4324 / 986.4853
♦ Geografia do Brasil	Écio José Gabby	Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Federal do Paraíba, em 1985. Especialização em Geografia da Paraíba pela Universidade Federal do Paraíba, em 1987. Bacharel e Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Paraíba, em 1993. Especialista em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Paraíba, em 1995. Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Pernambuco, em 1998.	Av. Rui Barbosa, VI – José Albino, 29 - Torre CEP: 58040-490 – João Pessoa/PB Fone: (83) 244-4456 / 9332-0173
♦ Inglês Instrumental I	Vitória dos Santos Lima	Licenciatura Plena em Letras "Licenciada em Língua Vernáculo e Língua Inglesa) pela Universidade Federal da Paraíba, em 1992. Especialização em Língua Inglesa e Literatura anglo-americana pela Universidade Federal da Paraíba, em 1995. Mestre em Teaching English as a Foreign or Second Language pela Universidade de Birmingham – Inglaterra, em 1996.	CPF: 916.850.364-49 RG: 1.228.261 SSP/PB End.: Rua Golfo de Anadyr, apt. 202 - Internares Fone: (83) 248-2418
♦ Sociologia	Emília Maria da Trindade Prestes	Graduada em Direito (1971) e Sociologia (1972), ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Especialista em Metodologia das Ciências pela Universidade Federal da Paraíba, em 1980. Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba, em 1984.	CPF: 057.303.214-34 RG: 998.025 SSP/RN End.: Rua Francisco de Assis Frade, 173 – Manaira – João Pessoa/PB Fone: (83) 246-3003



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FL. N.º 56

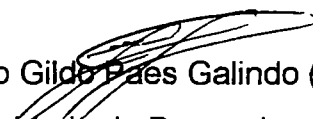
O Instituto Paraibano de Ensino Renovado, mantido pela Associação Paraibana de Ensino Renovado, instalado na cidade de João Pessoa/PB, insere-se no meio com o compromisso de desenvolver o ensino superior de forma a atender as necessidades do mercado.

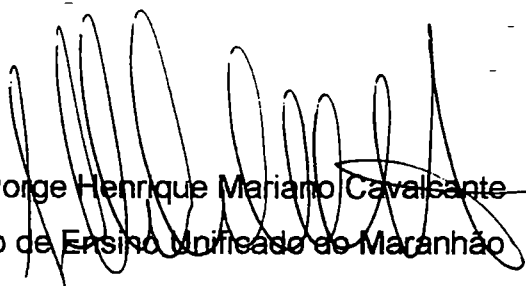
A comissão levou em consideração o Projeto Pedagógico apresentado, a adequação do corpo docente às disciplinas propostas na grade curricular, bem como as orientações da Comissão de Especialistas do MEC.

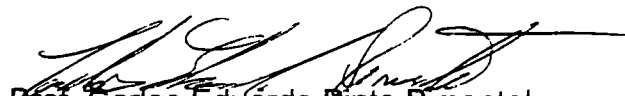
Concluídos os trabalhos, a Comissão Verificadora, designada pela Portaria SESu/MEC nº 1.223 de 23 de agosto de 1999, após minuciosa análise das condições do Instituto Paraibano de Ensino Renovado, é de

PARECER FAVORÁVEL À AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE TURISMO com 100 (cem) vagas por ano em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, ambas no turno noturno.

João Pessoa, 20 de outubro de 1999.


Prof. Antônio Gil do Paes Galindo (Presidente)
Universidade de Pernambuco


Prof. Jorge Henrique Mariano Cavalcante
Centro de Ensino Unificado de Maranhão


Prof. Carlos Eduardo Pinto Pimentel
Universidade Federal de Pernambuco

9. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:

O Parecer Conclusivo da Comissão Avaliadora "in loco" foi o seguinte:

1º ITEM

Recomenda a autorização do curso de: <u>Turno do Instituto</u> <u>Paraitano de Ensino</u> <u>Deudado, no período</u> <u>noturno</u>	Vagas totais anuais: <u>100</u> Regime: ☐ semestral ☐ seriado semestral ☒ seriado anual Obs: <u>com 2 turnos de</u> <u>50 alunos</u>
---	---

2º ITEM

DILIGÊNCIA POR FALTA DE INFORMAÇÕES: _____ _____ _____	Indicar os itens e especificar como os mesmos serão analisados pela Comissão novamente ou pelos Técnicos do MEC.
---	---

3º ITEM

☐ NÃO RECOMENDA A AUTORIZAÇÃO (Descrever os itens que justificam a Não Recomendação)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração - CEEAD, HOMOLOGA SEM RESTRIÇÕES, o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria Ministerial nº 1223 publicado no D.O.U. em 23/08/99 e encaminha ao egrégio Conselho Nacional de Educação - CNE, para a devida apreciação.

BRASÍLIA, DF, 19 de 1999

Prof. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Coordenador

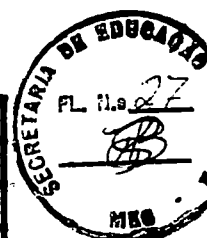
Prof. Marília Gomes dos Reis Ansarah
Membro

Prof. Maria Ângela Marques Ambrisi
"ad hoc"

3.3 Quadro com Nova Grade Curricular por Semestre/Série

TURISMO

1º ano		Carga Horária	
Disciplinas	Semanal	Anual	
Teoria Geral do Turismo	04	160	
História da Cultura	02	080	
Direito e Legislação Turística	02	080	
Introdução à Filosofia e Antropologia	02	080	
Estatística I	02	080	
Geografia do Brasil	04	160	
Inglês Instrumental I	02	080	
Sociologia	02	080	
Total	20	800	



2º ano		Carga Horária	
Disciplinas	Semanal	Anual	
Mercado Turístico	04	160	
Sociologia do Lazer	02	080	
Estatística II	02	080	
Inglês Instrumental II	02	080	
Economia Aplicada ao Turismo	02	080	
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	02	080	
Estudos Brasileiros: Patrimônio Natural e Cultural	02	080	
História do Brasil	02	080	
Psicologia	02	080	
Total	20	800	

3º ano		Carga Horária	
Disciplinas	Semanal	Anual	
Turismo Contemporâneo	02	080	
Planejamento e Organização do Turismo I	02	080	
Turismo e Meio Ambiente	02	080	
Espanhol Instrumental	02	080	
Estudos do Espaço Físico do Turismo	02	080	
Agências de Viagens e Turismo	02	080	
Meios de Hospedagem	02	080	
Administração de Empresas Turísticas	02	080	
Administração de Recursos Humanos	02	080	
Informática	02	080	
Total	20	800	



4º ano		Carga Horária	
Disciplinas	Semanal	Anual	
Animação Turística	02	080	
Planejamento e Organização do Turismo II	04	160	
Qualidade na Prestação dos Serviços Turísticos	02	080	
Sistema de Transportes e Administração de Tráfego	02	080	
Contabilidade Gerencial	02	080	
Marketing Turístico	02	080	
Projetos Turísticos (TCC)	02	080	
Alimentos e Bebidas	02	080	
Organização e Gestão de Eventos Turísticos	02	080	
Total	20	800	

Carga Horária	3.200
Estágio Supervisionado	300
Total	3.500